

#### EDITAL N.º 2 /2021

#### **DELIBERAÇÕES COM EFICÁCIA EXTERNA**

DR. ANTÓNIO MANUEL ASCENÇÃO MESTRE BOTA, Presidente da Câmara Municipal de Almodôvar, no uso da competência que lhe é cometida pela alínea t) o n.º 1 do artigo 35.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação, TORNA PÚBLICO para os efeitos do n.º 1 no artigo 56º da mesma Lei, as **deliberações de eficácia externa** proferidas na reunião ordinária do Órgão Executivo, realizada no dia 16 de dezembro de 2020: ------1.1 - INÍCIO DOS PROCEDIMENTOS CONDUCENTES À CONCESSÃO DO DIREITO DE OCUPAÇÃO DA FRAÇÃO B DO CENTRO COMERCIAL E DE TRANSPORTES: -----A Câmara deliberou: ------1.º - Aprovar a abertura do procedimento para Concessão do Direito de Ocupação sobre a Fração Autónoma designada pela letra "B" do Centro Comercial e de Transportes, no uso da sua competência prevista na alínea g), n.º 1 do Artigo 33.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual;------2.º - Aprovar que a Hasta Pública para a Concessão do Direito de Ocupação sobre a Fração Autónoma designada pela letra "B" do Centro Comercial e de Transportes, tenha lugar na reunião pública do mês de janeiro de 2021, pelas 10:00 horas na sala de reuniões do edifício-sede do Município de Almodôvar; ------3.º - Aprovar que o preço base de licitação de renda mensal seja fixado no valor de €170,00, acrescido de IVA à taxa legal em vigor;------4.º - Aprovar que o valor dos lances mínimos da licitação verbal seja fixado em montante **não inferior a €5,00**;------5.º - Aprovar que a adjudicação do Direito de Ocupação sobre a Fração Autónoma acima designada seja efetuada ao Arrematante que melhor preço oferecer; ------6.º - Aprovar que a concessão do Direito de Ocupação seja efetuada pelo prazo de 2 (dois) anos, contado da data da emissão do respetivo Alvará; ------7.º - Aprovar a Proposta de Edital e respetivo Procedimento de Adjudicação, que estão em anexo à presente Proposta, bem como todas as condições, direitos e obrigações que impendem quer sobre o Município, quer sobre os Proponentes/Adquirentes e que fazem parte integrante daqueles documentos; ------8.º - Aprovar que seja determinado aos competentes Serviços, a adoção dos legais procedimentos e atos administrativos e materiais inerentes à cabal e integral execução da deliberação camarária que recaiu sobre a proposta. ------1.2 - MINUTA DE PROTOCOLO A CELEBRAR COM A SANTA CASA DA MISERICÓRDIA DE ALMODÔVAR, NO ÂMBITO DA CANDIDATURA APRESENTADA NO PROGRAMA PARES 3.0: -----A Câmara deliberou: ------1.º - Aprovar a Minuta do Protocolo a celebrar entre o Município de Almodôvar, e a Santa Casa da Misericórdia de Almodôvar, que tem por objeto estabelecer um Documento assinado digitalmente. Quando impresso, o documento constitui uma cópia autenticada do original digital, desde que validado pelo selo branco da Câmara Municipal de Almodôvar.



compromisso destinado a permitir a edificação e entrada em funcionamento em Almodôvar de uma Estrutura Residencial para Idosos, Centro de Dia e Serviços de Apoio Domiciliário a ser instalado no edifício do Antigo Hospital;
2.º - Aprovar as cláusulas e a celebração do Protocolo, nos termos apresentados em reunião de Câmara;
3.º - Conceder poderes ao Senhor Presidente, para outorgar o Protocolo em nome do Município de Almodôvar;
<b>4.º - Aprovar</b> , que os encargos inerentes fiquem condicionados à dotação na rubrica orçamental com a classificação económica: 08.07.01, durante o ano económico de 2021
1.3 - <u>MINUTA DE PROTOCOLO A CELEBRAR COM O CENTRO SOCIAE PAROQUIAL DE SANTA CLARA-A-NOVA, NO ÂMBITO DA CANDIDATURA APRESENTADA NO </u>
<u>PROGRAMA PARES 3.0</u> :
A Câmara deliberou:
2.º - Aprovar as cláusulas e a celebração do Protocolo, nos termos apresentados em reunião de Câmara;
Município de Almodôvar;
1.4 – <u>MINUTA DE PROTOCOLO A CELEBRAR ENTRE O MUNICÍPIO DE ALMODÔVAR E A ASSOCIAÇÃO "OS MALTESES", NO ÂMBITO DAS JANEIRAS</u> :
A Câmara deliberou:
3.º – Que a presente Minuta de Protocolo seja remetida para a Associação "Os Malteses", para posterior agendamento da data para a respetiva outorga;
1.5 - MINUTA DE PROTOCOLO A CELEBRAR ENTRE O MUNICÍPIO DE ALMODÔVAR E O MINISTÉRIO DA ADMINISTRAÇÃO INTERNA SOBRE A INSTALAÇÃO DE CIRCUITOS DE DADOS DA REDE NACIONAL DE SEGURANÇA INTERNA, PARA ACESSO SEGURO ÀS APLICAÇÕES E SISTEMAS DE INFORMAÇÃO ALOJADOS NOS CENTROS DE DADOS DO MINISTÉRIO DA ADMINISTRAÇÃO INTERNA, NO ÂMBITO DAS ELEIÇÕES PRESIDENCIAIS:
A Câmara deliberou:



Ministério da Administração Interna, que tem por objeto instituir uma colaboração, entre ambas as partes, no âmbito especifico da Instalação de Circuitos de dados da Rede Nacional de Segurança Interna, para acesso seguro às aplicações e sistemas de informação alojados nos centros de dados do Ministério da Administração Interna, sem que de tal colaboração decorram quaisquer encargos para o município;
reunião de Câmara;
4.º - Designar o Especialista de Informática, José Gonçalo Monteiro Colaço como técnico responsável pela articulação técnica necessária a estabelecer com a SGMAI/RNSI;5.º - Que a presente Minuta de Protocolo seja remetida à Secretaria Geral do Ministério da Administração Interna, para posterior agendamento da data para a respetiva outorga
1.6 - <u>PEDIDO FORMULADO POR SÉRGIO DELGADO UNIPESSOAL, NO ÂMBITO DO PAFICLA</u> :
A Câmara deliberou:
1.7 - <u>PEDIDO DE COMPARTICIPAÇÃO FINANCEIRA EXTRAORDINÁRIA, FORMULADO PELO GRUPO "Oh LAURINDA", PARA APOIAR AS DESPESAS INERENTES À SUA </u>
A Câmara deliberou:  1.º - Aprovar a atribuição de uma oferta de bens, traduzida na aquisição de 50 exemplares do primeiro CD do Grupo "Oh Laurinda", no montante de €600,00, sendo que 25 são para ofertas da Câmara Municipal e 25 para venda, devendo os serviços municipais adotar os procedimentos contabilísticos, para o efeito;
ATIVIDADE:  A Câmara deliberou:  1.º - Aprovar a atribuição de uma oferta de bens, traduzida na aquisição de 50 exemplares do primeiro CD do Grupo "Oh Laurinda", no montante de €600,00, sendo que 25 são para ofertas da Câmara Municipal e 25 para venda, devendo os serviços municipais adotar os procedimentos contabilísticos, para o efeito;



<b>2.°</b> - Que os encargos emergentes da atribuição da presente comparticipação sejam suportados através da rubrica orçamental, com a classificação económica: 04.07.01 e <b>compromisso n.º 30740.</b>
1.9 - <u>PEDIDO DE COMPARTICIPAÇÃO FINANCEIRA EXTRAORDINÁRIA, FORMULADO PELA SOCIEDADE ARTÍSTICA ALMODOVARENSE, COM VISTA A APOIAR A PINTURA DA SUA SEDE</u> :
A Câmara deliberou:
1.10 - <u>PEDIDO DE APOIO FINANCEIRO, FORMULADO PELA LIGA PORTUGUESA CONTRA O CANCRO - DELEGAÇÃO DE ALMODÔVAR, PARA FAZER FACE AO RASTREIO DE CANCRO DA MAMA 2021</u> :
A Câmara deliberou:
1.11 - <u>CONHECIMENTO AO EXECUTIVO DO DESPACHO DE DELEGAÇÃO DE</u> <u>COMPETÊNCIAS QUE RECAIU SOBRE A CHEFIA INTERMÉDIA - CHEFE DA DOSUGT:</u>
A Câmara tomou conhecimento  1.12 - CONHECIMENTO DA LISTAGEM DOS COMPROMISSOS PLURIANUAIS ASSUMIDOS, NO ÂMBITO DA AUTORIZAÇÃO PRÉVIA GENÉRICA PARA ASSUNÇÃO DOS MESMOS, NOS TERMOS DO DISPOSTO NA LEI N.º 8/2012, DE 28 DE FEVEREIRO, NA SUA ATUAL REDAÇÃO:
A Câmara tomou conhecimento e deliberou:
2.1 - <u>RELATÓRIO NO ÂMBITO DE CANDIDATURAS AO APOIO MUNICIPAL PARA EMPREENDEDORISMO E RESPETIVAS MINUTAS DE CONTRATOS A CELEBRAR</u> :
A Câmara deliberou:
que validado pelo selo branco da Câmara Municipal de Almodôvar.



Nome empreendedor	Apoio ao investimento	Criação do próprio emprego	Apoio ao arrendamento	Cabimento/ Compromisso
Oficina Auto Vale	€3.000,00			Compromisso n.º 68964
Paula Assunção Guerreiro	€1.949,09		€1.500,00	Compromisso n.º68963/68962

- 2.º Aprovar os encargos financeiros, nos termos do mapa supra, conforme o estabelecido no artigo 15.º do Regulamento e, nos termos e com os fundamentos constantes nas fichas de apreciação técnica das respetivas candidaturas;--------3.º - Aprovar as Minutas de Contrato de Concessão de Apoio, no âmbito do Regulamento Municipal de Apoio ao Empreendedorismo, dos empreendedores Oficina Auto Vale e Paula Assunção Guerreiro;------4.º - Conceder poderes ao Senhor Presidente da Câmara Municipal para outorgar os Contratos de Concessão de Apoio no âmbito do Regulamento Municipal de Apoio ao Empreendedorismo em nome do Município de Almodôvar;------5.º - Determinar aos competentes Serviços, a adoção dos legais procedimentos e atos administrativos e materiais inerentes à cabal e integral execução da deliberação camarária que recaiu sobre a presente matéria.-----3.1.2. - PROPOSTA APRESENTADA PELO SENHOR PRESIDENTE DA CÂMARA, REFERENTE AO SISTEMA INTEGRADO DE AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO (SIADAP). COM VISTA À FIXAÇÃO DOS OBJETIVOS ESTRATÉGICOS DO MUNICÍPIO PARA O CICLO AVALIATIVO 2021-2022: ------Aprovar a visão, a missão e a fixação, ao nível do SIADAP, dos objetivos estratégicos para o ciclo avaliativo 2021-2022, transcritos na PROPOSTA N.º 131 / PRESIDENTE / 2020. -3.1.3. - RELATIVA AO INVENTÁRIO DE BENS, DIREITOS E OBRIGAÇÕES PATRIMONIAIS DO MUNICÍPIO E RESPETIVA AVALIAÇÃO: -----A Câmara deliberou: ------1.º - Aprovar e reconhecer os valores propostos e constantes da Ata n.º 1, elaborada pelo Grupo de Trabalho, sem prejuízo de futura reavaliação caso se justifique, referente ao inventário dos bens, direitos e obrigações patrimoniais do município e respetiva avaliação, em cumprimento do disposto na alínea i) do n.º 1 do artigo 33.º da Lei n.º 75/2013, de 12/09, retificada pelas Declarações de Retificação n.ºs 46-C/2013, de 01 de novembro e 50-A/2013, de 11 de novembro, a qual estabelece o regime jurídico das Autarquias Locais; ----------------2.º - Remeter os documentos em análise para apreciação e deliberação da próxima sessão
- 3.2.2 <u>PROPOSTA PARA AQUISIÇÃO DE PARCELA DE TERRENO REFERENTE À IMPLANTAÇÃO DA ETA E CAPTAÇÃO SUBTERRÂNEA DE CERRO DO NEGRO/SALTÃO</u>:

ordinária da **Assembleia Municipal.**-----

A Câmara deliberou: ------

1.º - Aprovar, <u>a aquisição de uma parcela de terreno com a área de 537,98 m²</u>, conforme levantamento topográfico constante do processo, inserida no prédio rústico denominado por *"Altura do Negro"*, descrito na Conservatória do Registo Predial de Almodôvar sob o n.º 1804 da Freguesia de Almodôvar, inscrito na matriz predial rústica da União de Freguesias de Almodôvar e Graça dos Padrões, sob o artigo 156, da seção 00, pelo valor de €5.000,00 (cinco mil euro), a pagar no ato da titulação do negócio jurídico de compre e venda ao proprietário Vítor Manuel António, após a respetiva desanexação ------



2.º - Que a assunção do compromisso no âmbito da aquisição do prédio rústico supra, seja suportado através da rubrica orçamental, com a classificação económica: 07.01.01 e
compromisso n.º 68960;
3.º - <u>Conceder poderes ao Sr. Presidente da Câmara Municipal</u> para outorgar os documentos necessários ao cumprimento da presente deliberação em nome do Município de Almodôvar;
administrativos e materiais inerentes à cabal e integral execução da deliberação camarária que recaiu sobre a presente proposta
4.1 - <u>RATIFICAÇÃO DO DESPACHO DO SENHOR PRESIDENTE SOBRE A ORDEM DE EXECUÇÃO DE ERROS E OMISSÕES E TRABALHOS A MAIS NO ÂMBITO EXECUÇÃO DA EMPREITADA DE REQUALIFICAÇÃO DOS PERCURSOS PEDONAIS NA ALDEIA DE SANTA CLARA-A-NOVA:</u>
A Câmara <u>ratificou o Despacho</u> do Senhor Presidente, e desta forma, <b>deliberou</b> :
4.2 - MINUTA DO CONTRATO ADICIONAL DA EMPREITADA DE REQUALIFICAÇÃO DOS PERCURSOS PEDONAIS NA ALDEIA DE SANTA CLARA-A-NOVA:
A Câmara deliberou:  1.º - Aprovar a minuta do Contrato Adicional n.º 3 ao Contrato de Empreitada n.º  01/2018 - "Requalificação de Percursos Pedonais na Aldeia de Santa Clara-a-Nova - Trabalhos a Mais e Suprimento de Erros e Omissões";  2.º - Notificar a firma adjudicatária do teor integral da minuta do contrato em apreciação, para que sobre ela se possa pronunciar, no prazo de dois dias, nos termos do Artigo 101.º do Código dos Contratos Públicos, adotando-se os demais formalismos
previstos aí previstos;
disponibilização de acesso para a sua consulta online;
<b>5.º - Notificar</b> a firma adjudicatária para <b>prestar caução no prazo de 10 dias</b> a contar da notificação da aprovação, pelo órgão competente para a decisão de contratar, para garantia do exato e pontual cumprimento das obrigações resultantes da celebração do presente contrato, <b>no valor de 642,99€</b> (seiscentos e quarenta e dois euros e noventa e nove cêntimos) correspondente a 5% do preço contratual;
6.º - Caso sejam detetadas irregularidades nos documentos de habilitação entregues nelo
6.º - Caso sejam detetadas irregularidades nos documentos de habilitação entregues pelo adjudicatário, seja concedido um prazo adicional de cinco dias úteis destinado ao seu Documento assinado digitalmente. Quando impresso, o documento constitui uma cópia autenticada do original digital, desde



Públicos;	atos
7.º - Conceder poderes ao seu Senhor Presidente para outorgar o competente contra	to.
4.3 - RELATÓRIO FINAL E MINUTA DO CONTRATO DA EMPREITADA DE EXECUÇÃO	
"REPAVIMENTAÇÃO NO TROÇO ENTRE SANTA CRUZ E A PONTE SOBRE A RIBE	
<u>DO VASCÃO</u> ":	
A Câmara deliberou:	
1.º - Aprovar o Relatório Final no âmbito do procedimento n.º 4-E/2020- empreit	tada
Repavimentação no Troço entre Santa Cruz e a Ponte sobre a Ribeira do Vasc	
produzido pelo respetivo Júri;	
2.º - Aprovar a adjudicação da proposta apresentada pelo concorrente Cândido ]	José
Rodrigues, S.A.;	
3.º - Aprovar o valor da adjudicação em € 197.526,10, acrescido do IVA, bem co	
um <b>prazo de execução de 150 dias,</b> nos termos e com os fundamentos constantes transcrito relatório final;	
<b>4.º - Conceder poderes</b> ao Senhor Presidente <b>para outorgar</b> o competente contrato	
execução da empreitada em apreço;	
5.º - Enviar, nos termos do n.º 1 do art.º 77 do CCP, a notificação de adjudicação,	
simultâneo, a todos os concorrentes, através da Plataforma Eletrónica, acompanhada	
Relatório Final;	
6.º - Que, nos termos do n.º 2 do art.º 77 do CCP, o adjudicatário seja igualmente notif	
a) Apresentação dos documentos de habilitação, exigidos nos termos do art.º 81 do CCF	
<b>b)</b> Prestar caução;	
c) Pronunciar-se sobre a minuta do Contrato	
MINUTA DO CONTRATO DA EMPREITADA DE EXECUÇÃO DA "REPAVIMENTAÇÃO	
TROÇO ENTRE SANTA CRUZ E A PONTE SOBRE A RIBEIRA DO VASCÃO":	
A Câmara deliberou:	
1.º - Aprovar a minuta do Contrato da Empreitada de Obras Públicas - Empreitada	
"Repavimentação do Troço entre Santa Cruz e a Ponte sobre a Ribeira do Vascão";	
2.º - Notificar a firma adjudicatária do teor integral da minuta do contrato	
apreciação, para que sobre ela se possa pronunciar, no prazo de cinco dias, nos termos Artigo 101.º do Código dos Contratos Públicos, adotando-se os demais formalisr	
previstos aí previstos;previstos; et de la contratos de la contratista de la contratista de la contratist	1105
3.º - Notificar a firma adjudicatária para, no prazo de dez dias a contar da notificação	da
decisão de adjudicação. <b>apresentar os documentos de habilitação</b> , referidos no Ari	tigo
81.º n.º 1 e 2 do Código dos Contratos Públicos, através da plataforma eletrónica,	ou
81.º n.º 1 e 2 do Código dos Contratos Públicos, através da plataforma eletrónica, disponibilização de acesso para a sua consulta online;	ou
81.º n.º 1 e 2 do Código dos Contratos Públicos, através da plataforma eletrónica, disponibilização de acesso para a sua consulta online;	ou s de
81.º n.º 1 e 2 do Código dos Contratos Públicos, através da plataforma eletrónica, disponibilização de acesso para a sua consulta online;	ou s de em
81.º n.º 1 e 2 do Código dos Contratos Públicos, através da plataforma eletrónica, disponibilização de acesso para a sua consulta online;	ou s de em oelo
81.º n.º 1 e 2 do Código dos Contratos Públicos, através da plataforma eletrónica, disponibilização de acesso para a sua consulta online;	ou s de em oelo seu
81.º n.º 1 e 2 do Código dos Contratos Públicos, através da plataforma eletrónica, disponibilização de acesso para a sua consulta online;	ou s de em oelo seu atos
habilitação e no prazo estabelecido pelo adjudicante, os documentos que se encontrem falta;	ou s de em oelo seu atos
81.º n.º 1 e 2 do Código dos Contratos Públicos, através da plataforma eletrónica, disponibilização de acesso para a sua consulta online;	ou ou s de em oelo seu atos 
81.º n.º 1 e 2 do Código dos Contratos Públicos, através da plataforma eletrónica, disponibilização de acesso para a sua consulta online;	ou ou s de em oelo seu atos 



8.º - Aprovar, nos termos do disposto no ponto 2.9.10.1.2. do regime jurídico do POCAL, a abertura de uma conta bancária específica, titulada pela Autarquia – na Caixa Geral de Depósitos, exclusivamente destinada ao depósito dos montantes correspondentes a 5% de cada um dos pagamentos parciais, para reforça da caução;9.º - Que o Serviço de Tesouraria proceda à transferência dos valores retidos a título de reforça da caução da empreitada em apreço, para a Conta que por esta decisão será constituída;
<b>10.º – Designar para Gestor do Contrato,</b> o Adjunto do Gabinete de Apoio à Presidência, <b>Rui Manuel Cabrita Guerreiro</b> , nos termos e para os efeitos do disposto no artigo 96.º n.º 1 alínea i), conjugado com o artigo 290.º - A, ambos do Código dos Contratos Públicos, na sua atual redação
4.4 - <u>ALTERAÇÃO À OPERAÇÃO DE LOTEAMENTO DENOMINADO "ESPÍRITO SANTO" - EM ALMODÔVAR, COM O ALVARÁ DE LOTEAMENTO N.º 02/2009, REQUERIDO POR RUI RICARDO GUERREIRO MESTRE E OUTRA:</u>
A Câmara deliberou:
<b>Aprovar a Alteração à Operação de Loteamento,</b> com o Alvará de Loteamento <i>n</i> .º 02/2009, a desenvolver no Lote 3, do Loteamento denominado <i>"Espírito Santo"</i> , sito em Almodôvar, nos termos e com os fundamentos constantes no Processo n.º 03/2020
5.1 – <u>A ATA DE DECISÃO DO JÚRI, RELATIVA À SELEÇÃO DE JOVENS 2021 – 1.ª FASE, NO ÂMBITO DO PROGRAMA OCUPACIONAL MUNICIPAL TEMPORÁRIA DE JOVENS, COM VISTA AO PREENCHIMENTO DAS VAGAS</u> :
A <b>Câmara deliberou</b> :
5.2 - ATA DE DECISÃO DO JÚRI, RELATIVA À SELEÇÃO DE CANDIDATOS NO ÂMBITO
<u>DO REGULAMENTO DE OCUPAÇÃO MUNICIPAL TEMPORÁRIA DE</u>
DO REGULAMENTO DE OCUPAÇÃO MUNICIPAL TEMPORARIA DE DESEMPREGADOS/AS DE LONGA DURAÇÃO, COM VISTA AO PREENCHIMENTO DAS VAGAS:
DESEMPREGADOS/AS DE LONGA DURAÇÃO, COM VISTA AO PREENCHIMENTO DAS
DESEMPREGADOS/AS DE LONGA DURAÇÃO, COM VISTA AO PREENCHIMENTO DAS VAGAS:  A Câmara deliberou:  1.º - Aprovar a admissão dos doze candidatos ao Programa de Ocupação Municipal Temporária de Desempregados/As de Longa Duração, com duração de doze meses e uma bolsa de participação de €400,00, nos termos e com os fundamentos propostos pelo Júri; 2.º - Aprovar a exclusão de uma das candidaturas, de acordo com a proposta do Júri, ao Programa de Ocupação Municipal Temporária de Desempregados/as de Longa Duração 5.3 - PROPOSTA DE APOIO A CONCEDER NO ÂMBITO DO REGULAMENTO DO FUNDO
DESEMPREGADOS/AS DE LONGA DURAÇÃO, COM VISTA AO PREENCHIMENTO DAS VAGAS:  A Câmara deliberou:  1.º - Aprovar a admissão dos doze candidatos ao Programa de Ocupação Municipal Temporária de Desempregados/As de Longa Duração, com duração de doze meses e uma bolsa de participação de €400,00, nos termos e com os fundamentos propostos pelo Júri; 2.º - Aprovar a exclusão de uma das candidaturas, de acordo com a proposta do Júri, ao Programa de Ocupação Municipal Temporária de Desempregados/as de Longa Duração 5.3 - PROPOSTA DE APOIO A CONCEDER NO ÂMBITO DO REGULAMENTO DO FUNDO DE EMERGÊNCIA SOCIAL:
DESEMPREGADOS/AS DE LONGA DURAÇÃO, COM VISTA AO PREENCHIMENTO DAS VAGAS:  A Câmara deliberou:  1.º - Aprovar a admissão dos doze candidatos ao Programa de Ocupação Municipal Temporária de Desempregados/As de Longa Duração, com duração de doze meses e uma bolsa de participação de €400,00, nos termos e com os fundamentos propostos pelo Júri; 2.º - Aprovar a exclusão de uma das candidaturas, de acordo com a proposta do Júri, ao Programa de Ocupação Municipal Temporária de Desempregados/as de Longa Duração 5.3 - PROPOSTA DE APOIO A CONCEDER NO ÂMBITO DO REGULAMENTO DO FUNDO



2.° - <b>Aprovar</b> que <b>os encargos</b> decorrentes das presentes comparticipações sejam suportados através da rubrica orçamental, com a classificação económica: 04080202 e <b>compromisso</b> n.º 68909, 68907, 68908, 68911, 68912 e 68913, respetivamente
Nos termos do n.º 3 do art.º 57.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação, a <b>Câmara por unanimidade</b> , deliberou <b>aprovar todas as deliberações presentes, em minuta</b> .
Para que não se alegue desconhecimento, mandei passar este e outros de igual teor que vão ser afixados nos lugares públicos do costume.
Paços do Município de Almodôvar, 28 de dezembro de 2020
O Presidente da Câmara Municipal,